

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE|ICA**

**EDITAL 001/2014  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES  
TURMA 2015/1  
MESTRADO ACADÊMICO**

O Instituto de Cultura e Arte da Universidade Federal do Ceará – ICA|UFC faz saber aos interessados que, no período de 22 de setembro a 31 de outubro de 2014, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Artes (PPGARTES), Curso de Mestrado Acadêmico, Área de Concentração: Poéticas da criação e do pensamento em artes, para o **período de 2015.1**.

O Programa de Pós-Graduação em Artes do ICA|UFC entende a arte como modo de produção de conhecimento através de seus mais variegados aportes diante de um cenário sócio-histórico complexo no que tange à invenção estética contemporânea. Sua proposta político-pedagógica não parte de uma divisão entre gêneros artísticos ou dos distintos modos de formalização do discurso poético, seja este territorializado em categorias mais específicas como “cinema”, “vídeo”, “dança”, “teatro”, “música” etc. Destaca a transdisciplinaridade no incentivo a pesquisas que atentem para a multiplicidade contemporânea das poéticas e do pensamento em|de arte. Concentra-se na constituição de um plano de consistência crítico|criativo considerando a arte em sua força política, afetiva e epistemológica e estruturando-se em torno de duas Linhas de Pesquisa:

**1. Arte e Pensamento: Das obras e suas interlocuções**

O que a obra artística produz? Como ela afeta e se deixa afetar? Como inventa e opera teorias, movimentos, pensamento? Estas questões balizam a linha de pesquisa, reunindo projetos ligados à visualidade, à performatividade, ao corpo, ao texto, ao som e às mediações técnicas, destacando a multiplicidade contemporânea da produção de pensamento em/de arte. Partindo da dissolução das tradicionais fronteiras disciplinares entre três campos do saber – estética, crítica e teoria – os projetos desta linha problematizam, de formas variadas, a formulação de um pensamento estético e crítico em arte. Formas não textuais de apresentação (vídeos, instalações, ensaios fotográficos, performances, cadernos de artista, entre outros) são admitidas e valorizadas, desde que atendam aos objetivos arrolados no projeto de pesquisa.

## **2. Arte e Processo de criação: Poéticas contemporâneas**

A criação artística como pesquisa e produção de conhecimento. O processo artístico de criação, compreendendo a obra como processo e processo como obra, em toda a sua dinamicidade e complexidade balizam o pensamento desta linha de pesquisa. Visa reunir projetos em artes ligados à visualidade, à performatividade, ao corpo, ao texto, ao som e às mediações técnicas que apresentem necessariamente uma proposta de criação passível de desdobrar-se na produção de um trabalho artístico e em uma reflexão crítica sobre seu processo criativo.

## **I - VAGAS E CANDIDATOS**

I.1. Serão oferecidas **10 (dez) vagas**.

I.2. As vagas oferecidas para o curso de mestrado destinam-se a portadores de diploma de graduação, segundo resolução do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, que dispõe sobre a carga horária mínima,

outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida.

## **II – INSCRIÇÕES**

II.1 Estão habilitados a inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior.

### **II.2 Candidatos residentes no Brasil**

#### II.2.1 Período e local das inscrições

a) As inscrições serão realizadas de 22 de setembro a 31 de outubro de 2014, por meio de dois procedimentos:

1º O candidato deverá preencher o formulário eletrônico do Sistema Integrado de Gestão de Atividade Acadêmicas (SIGAA) disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);

2º Entregar (pessoalmente, por procuração ou via correio) toda a documentação relacionada no item II.2.2 deste edital, na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação em Artes, de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, (impreterivelmente), excetuando-se sábados, feriados e dias de ponto facultativo.

b) Os residentes fora da cidade de Fortaleza poderão solicitar inscrição por procuração, com firma reconhecida, ou através de documentação postada como correspondência expressa (via Sedex) e endereçada à Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação em Artes com data de envio até o dia 28 de outubro de 2014.

c) O Programa se exime de qualquer responsabilidade sobre o tráfego da correspondência postal, estando o candidato automaticamente desclassificado caso sua documentação chegue após o prazo de homologação das inscrições.

d) Endereço para Inscrição:

**Universidade Federal do Ceará  
Programa de Pós-Graduação em Artes**

**Instituto de Cultura e Arte | ICA (ao lado do Restaurante Univesitário)**  
**Avenida Mister Hull, s/n, Campus do Pici**  
**Fortaleza/CE**  
**CEP: 60.440-900**

#### II.2.2 Documentos Exigidos:

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos abaixo citados:

- a) Comprovante de Inscrição emitido pelo sistema integrado de gestão de atividades acadêmicas no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*).
- b) Cópia legível e sem rasura do diploma de graduação, ou declaração de concludente em 2014.
- c) Cópia legível e sem rasura do histórico de graduação.
- d) Cópia legível e sem rasura do CPF e da carteira de identidade, ou da cédula de identidade de estrangeiros (RNE), no caso de candidatos estrangeiros com visto de permanência no país;
- e) Cópia do *Curriculum Vitae* – modelo Lattes (CNPq) impresso e em cópia digital em CD ou DVD formato PDF.
- f) Portfolio (obrigatório para a linha 2 e opcional para linha 1), entregue em cópia digital em CD, DVD ou Pendrive, obrigatoriamente em formato PDF, com tamanho máximo de 10 Mb. Em caso de vídeos, áudios ou outros materiais, mencionar *link* (para sites de armazenamento de vídeo como Youtube, Vimeo etc.) no corpo do texto.
- g) Projeto de Pesquisa, em 3 (três) vias encadernadas e uma cópia digital em CD, DVD ou Pendrive obrigatoriamente em formato PDF, adequado à linha de pesquisa do PPGARTES de escolha do candidato, devendo o candidato sugerir dois nomes de possíveis professores orientadores. (O corpo docente do PPGARTES e a respectiva alocação dos professores por linha de pesquisa encontra-se no ANEXO I deste edital.) O corpo do texto do projeto deve constar de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, com espaçamento entrelinhas 1.5, contendo:

g.1) Capa: nome do candidato, linha de pesquisa, sugestão de dois nomes de orientadores, título, resumo e palavras-chave do projeto de pesquisa;

g.2) Corpo do texto:

g.2.1) Apresentação;

g.2.2) Problematização da proposta de pesquisa;

g.2.3) Objetivos;

g.2.4) Metodologia;

g.2.5) Justificativa;

g.3) Referências bibliográficas do projeto.

h) declaração de opção de língua estrangeira para exame de proficiência, de acordo com o Anexo III.

i) Os arquivos referentes aos itens e), f) e g) deverão ser entregues em um único CD, DVD ou Pendrive.

Parágrafo único. Somente serão aceitas as inscrições realizadas mediante entrega da documentação, descrita acima, acondicionada em envelope lacrado e identificado conforme Anexo IV.

II.2.3 Os candidatos brasileiros ou estrangeiros lusófonos deverão optar pelo idioma de Língua Estrangeira, a saber: inglês, francês ou espanhol, via Anexo III.

II.2.4 Candidatos estrangeiros, não lusófonos, com Visto de Permanência no país, deverão apresentar certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPEBraz) ([http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12270&ativo=519&Itemid=518](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12270&ativo=519&Itemid=518)), ou solicitar o exame de proficiência de língua portuguesa, via Anexo III.

### **II.3 Candidatos estrangeiros sem visto de residência permanente no Brasil**

### II.3.1 Período e local das inscrições

a) As inscrições serão realizadas no período de 22 de setembro a 31 de outubro de 2014, por meio de dois procedimentos:

- 1º O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);
- 2º Enviar via correio, pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, toda a documentação relacionada no item II.3.2 deste edital, para a Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação em Artes, de segunda a sexta, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, **(impreterivelmente)**, excetuando-se sábados, feriados e dias de ponto facultativo.

b) Endereço para Inscrição:

**Universidade Federal do Ceará  
Programa de Pós-Graduação em Artes  
Instituto de Cultura e Arte|ICA (ao lado do Restaurante Univesitário)  
Avenida Mister Hull, s/n, Campus do Pici  
Fortaleza/CE  
CEP: 60.440-900**

### II.3.2 Documentos Exigidos:

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos abaixo citados:

- a) Comprovante de Inscrição emitido pelo sistema integrado de gestão de atividades acadêmicas no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*).
- b) Cópia da tradução juramentada do Diploma de Graduação.
- c) Cópia do passaporte;
- d) Portfolio (obrigatório para a linha 2 e opcional para linha 1), entregue em cópia digital em CD, DVD ou Pendrive, obrigatoriamente em formato PDF, com tamanho máximo de 10 Mb. Em caso de vídeos, áudios ou outros materiais, mencionar *link* (para sites de

armazenamento de vídeo como Youtube, Vimeo etc.) no corpo do texto.

e) Projeto de Pesquisa, em 3 (três) vias encadernadas e uma cópia digital em CD, DVD ou Pendrive obrigatoriamente em formato PDF, adequado à linha de pesquisa do PPGARTES de escolha do candidato, devendo o candidato sugerir dois nomes de possíveis professores orientadores. (O corpo docente do PPGARTES e a respectiva alocação dos professores por linha de pesquisa encontra-se no ANEXO I deste edital.) O corpo do texto do projeto deve constar de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, com espaçamento entrelinhas 1.5, contendo:

e.1) Capa: nome do candidato, linha de pesquisa, sugestão de dois nomes de orientadores, título, resumo e palavras-chave do projeto de pesquisa;

e.2) Corpo do texto:

e.2.1) Apresentação;

e.2.2) Problematização da proposta de pesquisa;

e.2.3) Objetivos;

e.2.4) Metodologia;

e.2.5) Justificativa;

e.3) Referências bibliográficas do projeto.

f) Ensaio crítico, escrito em língua portuguesa, relacionado à linha de pesquisa de escolha do candidato e considerando a bibliografia sugerida constante no Anexo II deste edital.

g) Candidatos não lusófonos deverão enviar Certificado de aprovação no exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPEBras) ([http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12270&ativo=519&Itemid=518](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12270&ativo=519&Itemid=518)).

Os arquivos referentes aos itens d) e e) deverão ser enviados em um único CD, DVD ou Pendrive.

II.3.3 Após a fase de avaliação de documentos, os candidatos estrangeiros sem visto de permanência no país, aprovados, receberão uma carta de aceite, encaminhada por e-mail e via correio. Estes somente serão matriculados no PPGARTES ICA-UFC caso sua candidatura à bolsa de fomento seja aprovada pelo Programa de Estudantes-Convênio de Pós-graduação (PEC-PG) ou equivalente. Não há cotas específicas para candidatos estrangeiros sem visto de permanência no País.

Parágrafo único. Somente serão aceitas as inscrições realizadas mediante entrega da documentação completa, descrita acima, acondicionada em envelope lacrado e identificado conforme Anexo IV.

#### II.4. Resultado da Inscrição

- a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Artes será deferida somente após verificação da documentação apresentada.
- b) O deferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação de documentos, de acordo com a data constante no presente edital. A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão afixadas na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Artes – ICA PICI, fornecidas através do Sistema Integrado de Gestão de Atividade Acadêmicas (SIGAA) via e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo, e publicadas no endereço eletrônico <http://ppgartesufc.wordpress.com/>, no dia 06 de novembro de 2014, a partir das 14:00 horas, através de uma listagem constando a menção: “Inscrição deferida” ou “Inscrição indeferida”.
- c) Os candidatos que não apresentarem **toda** a documentação exigida acima terão menção de “Inscrição indeferida”, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.



### **III - DO PROCESSO SELETIVO**

#### **III.1. Candidatos residentes no Brasil**

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas, todas obrigatórias, a ocorrer entre os dias 07 de novembro a 1º de dezembro de 2014:

a) Análise do Projeto de Pesquisa (caráter eliminatório);

a.1) Na análise do Projeto de Pesquisa, serão valorizadas a pertinência da investigação proposta, a sua adequação à área de investigação dos professores orientadores sugeridos, à Linha de Pesquisa do Programa escolhida pelo candidato e às exigências acadêmicas do mestrado, bem como a disponibilidade dos professores da referida linha.

a.2) Na análise do projeto de pesquisa do candidato será considerado o seu percurso acadêmico e artístico utilizando-se de dois instrumentos, a saber: 1) Currículo Lattes; 2. Portfólio (obrigatório para linha 2 e opcional para linha 1). Esta análise levará em conta a produção artística, científica, técnica e cultural do candidato, relacionada ao projeto de pesquisa.

b) Prova Escrita de conhecimento específico, sem consulta, com duração de 4 (quatro) horas. Bibliografia sugerida constante no Anexo II deste edital (caráter eliminatório);

c) Prova de Língua Estrangeira – inglês, francês, ou espanhol –, conforme opção do candidato, com duração de 2 (duas) horas, com consulta permitida somente a dicionários trazidos pelo candidato. Caso o candidato seja reprovado na prova de língua estrangeira terá 12 meses após a data de matrícula para apresentar a aprovação, caso contrário, será desligado do programa.

d) Arguição — levando em conta a capacidade do candidato em apresentar a relevância de seu projeto conforme os pontos indicados no item III.1.a, a sua capacidade de responder a questões e dúvidas levantadas pela banca examinadora, bem como a sua disponibilidade para a realização do mestrado (caráter classificatório).

#### **III.2 Candidatos estrangeiros sem visto de permanência no Brasil:**

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas, todas obrigatórias, a ocorrer

entre os dias 07 de novembro a 1º de dezembro de 2014:

a) Análise do Projeto de Pesquisa (caráter eliminatório);

a.1) Na análise do Projeto de Pesquisa, serão valorizadas a pertinência da investigação proposta, a sua adequação à área de investigação dos professores orientadores sugeridos, à Linha de Pesquisa do Programa escolhida pelo candidato e às exigências acadêmicas do mestrado, bem como a disponibilidade dos professores da referida linha.

a.2) Na análise do projeto de pesquisa do candidato será considerado o seu percurso acadêmico e artístico utilizando-se de dois instrumentos, a saber: 1) Currículo Vitae; 2. Portfólio (obrigatório para linha 2 e opcional para linha 1). Esta análise levará em conta a produção artística, científica, técnica e cultural do candidato, relacionada ao projeto de pesquisa.

b) Na análise do ensaio crítico, escrito em língua portuguesa, será valorizada a pertinência do ensaio proposto dentro do programa, a sua adequação à Linha de Pesquisa do Programa escolhida pelo candidato, bem como a relação com os pontos referentes à temática e bibliografia sugerida constante no Anexo II deste edital (caráter eliminatório);

c) Candidatos não lusófonos deverão enviar Certificado de aprovação no exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPEBras) ([http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12270&ativo=519&Itemid=518](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12270&ativo=519&Itemid=518)).

#### **IV - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

a) Os projetos de pesquisa serão avaliados conforme descrito o subitem III.1.a e III.2.a, sendo aprovados ou não aprovados, variando a nota entre 0 e 10, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.

b) Os projetos de pesquisa aprovados no item IV.a serão avaliados conforme descrito nos subitens III.1.a e III.2.a deste edital, recebendo uma nota. Esta nota terá peso 3,0 (três) no cálculo da média final do candidato.

c) Na Prova Escrita o candidato será considerado aprovado ou não aprovado, variando a nota entre 0 e 10, sendo a mínima 7,0 (sete) para aprovação. Esta nota terá peso 1 (um) no cálculo da média final do candidato.

d) No caso de candidato estrangeiro sem visto permanente no país, este será considerado aprovado quando seu ensaio crítico, escrito em língua portuguesa, obtiver nota mínima 7,0 (sete), sendo que a nota varia entr 0 a 10. Esta nota terá peso 1(um) no cálculo da média final do candidato.

e) A nota obtida na prova de Língua Estrangeira não será considerada no cálculo da média final do candidato. A nota mínima para obter a proficiência será 7,0 (sete) ou aprovado / reprovado , a depender do formato utilizado pela Casa de Cultura responsável pela elaboração e correção da prova.

e.1) O candidato estrangeiro, sem visto de permanência no país, que não apresentar o Certificado de Aprovação do Exame em Proficiência em Língua portuguesa (CELPEBras), será eliminado do processo seletivo.

f) Na arguição para candidatos residentes no país, de caráter classificatório, serão atribuídas notas de 0 a 10. Estas terão peso 2,0 (dois) no cálculo da média final do candidato.

g) Serão considerados aprovados os candidatos residentes no país que cumprirem as exigências das etapas a, b, c, e, f deste item.

h) Serão considerados aprovados os candidatos sem visto de permanência no país que cumprirem as exigências das etapas a, b, d, e.1, deste item.

i) A média final dos candidatos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência será calculada dividindo-se por 6,0 (seis) a soma simples de todas as três notas, multiplicadas pelos respectivos pesos, conforme definidos nesta seção.

j) A média final do candidato estrangeiro sem visto de permanência no país será calculada dividindo-se por 4,0 (quatro) a soma simples das duas notas, multiplicadas pelos respectivos pesos, conforme definidos nesta seção.

k) O resultado final do processo seletivo será divulgado de acordo com a data constante no presente edital, por ordem de classificação dos aprovados, e será afixado na

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Artes – ICA PICI e publicado nos endereços eletrônicos <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e <http://ppgartesufc.wordpress.com/>, no dia 1º de dezembro de 2014, a partir das 09:00 horas.

## **V - MATRÍCULA**

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados, respeitado o número de vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Artes será realizada de acordo com o calendário acadêmico da UFC, pelo sistema integrado de gestão de atividades acadêmicas no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.

## **VI – CALENDÁRIO**

### **a) INSCRIÇÕES**

Período: 22 de setembro a 31 de outubro de 2014

Horário: 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas - **(impreterivelmente)**

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Artes - ICA PICI

### **b) PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Data: 06 de novembro de 2014

Horário: A partir das 14:00 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Artes - ICA PICI e nos endereços eletrônicos <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e <http://ppgartesufc.wordpress.com/>

### **c) ANÁLISE DE PROJETO**

Data: 06 a 12 de novembro de 2014

### **d) DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS NA ANÁLISE DE PROJETO**

Data: 14 novembro de 2014

Horário: A partir das 14:00 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Artes - ICA Carapinima e no endereço eletrônico <http://ppgartesufc.wordpress.com/>

e) PROVA ESCRITA

Data: 20 de novembro de 2014

Horário: 09:00 às 13:00 horas

Local: O candidato deve se informar sobre o local da prova na Secretaria do Programa

f) RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Data: 21 de novembro de 2014

Horário: A partir das 19:00 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Artes - ICA Carapinima e no endereço eletrônico <http://ppgartesufc.wordpress.com/>

g) PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Data: 24 de novembro de 2014.

Horário: 14:00 às 16:00 horas

Local: O candidato deve se informar sobre o local da prova na Secretaria do Programa

PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Data: 24 de novembro de 2014.

Horário: 16:00 às 18:00 horas

Local: O candidato deve se informar sobre o local da prova na Secretaria do Programa

#### h) DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DA ARGUIÇÃO

Data: 26 de novembro de 2014.

Horário: A partir das 14:00 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Artes - ICA Carapinima e no endereço eletrônico <http://ppgartesufc.wordpress.com/>

#### i) ARGUIÇÃO

Data: 27 e 28 de novembro de 2014

Horário: manhã e tarde (conforme agendamento via ordem alfabética dos candidatos)

Local: O candidato deve se informar sobre o local da arguição na Secretaria do Programa.

#### j) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Data: 1º de dezembro de 2014

Horário: A partir das 09:00 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Artes - ICA PICI e nos endereços eletrônicos <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e <http://ppgartesufc.wordpress.com/>

#### k) MATRÍCULA

A matrícula deverá ser realizada de acordo com o calendário acadêmico da UFC, pelo sistema integrado de gestão de atividades acadêmicas no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.

### VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

VII.2. O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2015/1º semestre.

VII.3. A Comissão de Seleção e o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Artes reservam-se o direito de sugerir mudança de orientador e de linha de pesquisa pretendidos no projeto de pesquisa.

VII.4. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Artes.

VII.5. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Artes, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão destruídos.

VII.6. Não será permitido o ingresso no local das provas e avaliações após o seu início.

VII.7. Não serão fornecidos certificados de aprovação em etapas isoladas da seleção.

VII.8. O meio oficial de divulgação de todos os resultados do processo seletivo é o BLOG do PPGARTES (<http://ppgartesufc.wordpress.com/>), o sistema integrado de gestão de atividades acadêmicas no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e documento impresso afixado na Secretaria do Programa. Não será fornecido nenhum resultado por telefone ou e-mail.

VII.9 O candidato aprovado que tenha apresentado apenas declaração de concludente no ato da inscrição deverá apresentar num prazo máximo de 6 meses a partir da matrícula cópia legível e sem rasura do diploma de graduação.

VII.10 O Programa de Pós Graduação em Artes reserva-se o direito de não preencher as

10 vagas.

VII.11 Não há compromisso do Programa de Pós Graduação em Artes em conceder bolsas de estudos aos aprovados, ficando estas na dependência do atendimento de critérios específicos dos órgãos de fomento.

VII.13. Os nomes dos professores, que comporão a banca examinadora, serão divulgados no blog do programa (<http://ppgartesufc.wordpress.com/>) e afixados na secretaria do PPGARTES, três dias antes do início do processo seletivo.

VII.14. As provas serão identificadas por meio de número, de forma a não ser identificada pelos membros da banca, impondo a desclassificação do candidato que inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

VII.15. Os candidatos, pessoalmente ou por procuradores constituídos mediante procuração simples, terão direito à interposição de recurso em razão de legalidade e de mérito, no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou eliminatória e classificatória, sem limitação de quantitativo.

VII.16. Os candidatos, pessoalmente ou por procuradores constituídos mediante procuração simples, terão direito, no prazo de cinco dias úteis após a divulgação do resultado final no blog do PPGARTES (<http://ppgartesufc.wordpress.com/>), à interposição de recurso em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas|avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.

VII.17. Todas as planilhas de notas estarão disponíveis aos candidatos ou seus procuradores constituídos mediante procuração simples, para cópia, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes, durante o período de recurso parcial ou final.

## **VIII. Do atendimento especial**



VIII.1) O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 1.4, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, leitor;

b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);

b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;

b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

VIII.2) De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.

VIII.3) O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico (original ou cópia autenticada) deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

VIII.4) O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

VIII.5) Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

VIII.6) Os candidatos com necessidades especiais devem solicitar, junto ao PPGARTES, condições especiais para a realização do exame de seleção, no prazo máximo de 07 dias após a homologação das inscrições.

#### CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

**Universidade Federal do Ceará**  
**Programa de Pós-Graduação em Artes**  
**Instituto de Cultura e Arte | ICA (ao lado do Restaurante Univesitário)**  
**Avenida Mister Hull, s/n, Campus do Pici**  
**Fortaleza/CE**  
**CEP: 60.440-900**

E-mail: [ppgartes.ufc@gmail.com](mailto:ppgartes.ufc@gmail.com)

Endereço eletrônico: <http://ppgartesufc.wordpress.com/>

Fortaleza, 12 de setembro de 2014



Prof. Dra. Walmeri Ribeiro

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes

**ANEXO I  
CORPO DOCENTE**

**PROFESSORES PERMANENTES**

**Linha de pesquisa 1**

**Arte e Pensamento: Das obras e suas interlocuções**

Profa. Dra. Ada Beatriz Gallicchio Kroef

Prof. Dr. Antônio Wellington de Oliveira Junior

Profa. Dra. Cláudia Teixeira Marinho

Profa. Dra. Deisimer Gorczewski

**Linha de pesquisa 2**

**Arte e Processo de criação: Poéticas contemporâneas**

Prof. Dr. Cesar Augusto Baio Santos

Prof. Dr. Héctor Andres Briones Vasquez

Profa. Dra. Patrícia de Lima Caetano

Profa. Dra. Walmeri Kellen Ribeiro

**PROFESSORES COLABORADORES**

**Linha de pesquisa 1**

**Arte e Pensamento: Das obras e suas interlocuções**

Profa. Galciani Maria Neves de Araújo

Prof. Dr. Moacir dos Anjos

**ANEXO II**  
**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA PROVA ESCRITA**

BELTING, Hans. (2006). O fim da história da arte. São Paulo: Cosac Naify.

COHEN, Renato. (1997). Performance como Linguagem. São Paulo: Perspectiva.

DELEUZE, Gilles. (2007). FRANCIS BACON - LOGICA DA SENSAÇÃO. Rio de Janeiro: Ed. Zahar

DIDI-HUBERMAN, Georges. (2010). O que Vemos o que nos Olha. Rio de Janeiro: Editora 34.

FLUSSER, Vilém. (2008). O universo das imagens técnicas: elogio da superficialidade. São Paulo: Annablume.

GIL, José. (2005). Movimento Total: o corpo e a dança. São Paulo: Iluminuras.

MATURANA, Humberto e VARELA, Francisco (1995). A árvore do conhecimento – As Bases Biológicas do Conhecimento Humano. Campinas: Ed. Psy.

RANCIÈRE, Jacques. (2010). O Espectador Emancipado. Editora: WMF Martins Fontes

SALLES, Cecília A. (2006). Redes da criação: construção da obra de arte. Vinhedo: Ed. Horizonte.

**ANEXO III**

**Opção de idioma para prova de língua estrangeira – Seleção de Discente para o  
Programa de Pós-Graduação em Artes/ Semestre 2015.1**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, candidato a uma  
vaga na seleção do Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGARTES), Curso de  
Mestrado Acadêmico, Área de Concentração: Poéticas da criação e do pensamento em  
artes para a turma do 1º semestre de 2015, referente ao Edital 001/2014 de 12 de  
setembro de 2014, venho, por meio deste, optar pelo idioma \_\_\_\_\_ para a  
prova de língua estrangeira.

Local, Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

---

Assinatura (compatível com RG)

## ANEXO VI

Nome do candidato:

---

Linha de pesquisa:

---

Professores sugeridos para orientação:

1º 

---

2º 

---